

PORTARIA 23/2024

“Concede pensão à dependente do servidor Senhor ALPHEO DOZOLINO VANZELA”

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado Senhor ALPHEO DOZOLINO VANZELA era segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 245/2024, referente à solicitação de pensão por morte por MARIA APARECIDA DALAVA VANZELA e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 16/03/2024, ao cônjuge do servidor municipal aposentado falecido, Senhora MARIA APARECIDA DALAVA VANZELA, portadora do RG nº 32.173.172-4, pensão por morte com proventos integrais e sem paridade, de forma vitalícia, com base do art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal, com a Lei Complementar Municipal nº 4.384/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/03/2024.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (24/05/2024).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município
de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE3C-EC07-00A5-615D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 24/05/2024 17:05:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/BE3C-EC07-00A5-615D>

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	2
EDITAIS.....	2
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	2
LICITAÇÕES.....	3
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	3
RECURSOS HUMANOS.....	3
SINDICÂNCIA.....	6
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	7
SECRETARIA.....	7
DECRETO.....	7
PORTARIAS.....	7

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ADJUDICAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista torna pública a proposta mais vantajosa à Administração Pública constante da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 005/2024:

INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. – CNPJ 05.773.229/0001-82 – Valor global – R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Fica Adjudicado o direito de aquisição do bem/serviço objeto deste certame à empresa vencedora.

São João da Boa Vista, 27 de maio de 2024.

Condutor: Douglas da Silva Vitielli

HOMOLOGAÇÃO

Cleber Augusto Nicolau Leme, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 005/2024, declarando como detentor da melhor proposta à Administração Pública a empresa acima mencionada.

São João da Boa Vista, 27 de maio de 2024.

Cleber Augusto Nicolau Leme
Superintendente

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA TORNA PÚBLICO

O RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA nº 005/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 236/2024:

Objeto: contratação de Entidade Certificadora credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério da Previdência Social para prestar serviços de: pré-auditoria documental remota por 02 (dois) dias e auditoria de certificação presencial por 02 (dois) dias para fins de certificação institucional no nível II do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – SP.

Levando-se em consideração o parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações (CPL), respaldado pelo Art. 75, inciso III, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Art. 21, parágrafo único do Decreto Municipal nº 7.631/2024, bem como pela documentação produzida no processo em epígrafe, **AUTORIZO** a contratação direta da prestação de serviços requisitada para atendimento das necessidades do IPSJBV, ratificando como detentor da melhor proposta:

INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. – CNPJ 05.773.229/0001-82 – Valor global – R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

DETERMINO a publicação do presente termo em Diário Oficial para que produza os efeitos legais, nos termos do Art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se.

São João da Boa Vista, 27 de maio de 2024.

Cleber Augusto Nicolau Leme
Superintendente

PORTARIA 23/2024

“Concede pensão à dependente do servidor Senhor ALPHEO DOZOLINO VANZELA”

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado Senhor ALPHEO DOZOLINO VANZELA era segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 245/2024, referente à solicitação de pensão por morte por MARIA APARECIDA DALAVA VANZELA e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 16/03/2024, ao cônjuge do servidor municipal aposentado falecido, Senhora MARIA APARECIDA DALAVA VANZELA, portadora do RG nº 32.173.172-4, pensão por morte com proventos integrais e sem paridade, de forma vitalícia, com base do art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal, com a Lei Complementar Municipal nº 4.384/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/03/2024.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (24/05/2024).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista –
SÃO JOÃO PREV

ATOS DO LEGISLATIVO

CONCURSO PÚBLICO N º 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de **Analista Legislativo**, abaixo relacionado, para, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, comparecer à Câmara Municipal, situada na Rua Antonina Junqueira, 195 - centro, das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00h, munido da documentação determinada no item 9.1 do Edital do Concurso, para a posse no respectivo cargo.

ANALISTA LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
09º	ROGÉRIO CHAVES SOUZA	038859182010-4 SESP MA

CARLOS GOMES
Presidente

Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (24/05/2024).

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Carlos Gomes, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, nos termos do Art. 137, Caput, do Regimento Interno, e do Decreto Legislativo nº 15/2020, CONVOCA Sessão Solene de outorga do Título de Cidadão Sanjoanense ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Cezar Junqueira Hadich. Data: 6 de junho de 2024 / Quinta-feira. Horário: 18h30. Local: Plenário Dr. Durval Nicolau. Publique-se.

São João da Boa Vista, 24 de maio de 2024

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

CONVITE

O Poder Legislativo do Município de São João da Boa Vista tem a honra de convidar para a Sessão Solene de outorga do Título de Cidadão Sanjoanense ao Excelentíssimo Senhor Dr. Paulo Cezar Junqueira Hadich. Decreto Legislativo 15/2020, de autoria do Sr. Gérson Araújo Pinto. Data: 6 de junho de 2024 / Quinta-feira. Horário: 18h30. Local: Plenário "Dr. Durval Nicolau" - Rua Antonina Junqueira, 195, 2o andar, Centro, São João da Boa Vista – SP. Contato: cerimonialcmsjbv@gmail.com

DR. CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 13, DE 24 DE MAIO DE 2024

Eu, Carlos Gomes, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere...

... baixo a seguinte PORTARIA:

Considerando que o Sr. LEANDRO DONIZETTI GOES, portador do RG: 47.804.847-6, aprovado no concurso público nº 01/2018 para o cargo de Analista Legislativo manifestou desistência para o respectivo cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º: Cessar, a partir de 24 de maio de 2024, os efeitos do edital de convocação publicado em 10 de maio de 2024.

Artigo 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2024.

Artigo 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (24/05/2024).

EDITAIS

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1544